



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ:**

Processo nº 0001887-17.2017.8.16.0094 - Recuperação Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**” ou simplesmente “**AJ**”), nomeada administradora nesta recuperação judicial, em que é requerente a empresa **Frigorífico Larissa Ltda.** (“**Frigorífico**” ou “**Recuperanda**”), vem à presença de Vossa Excelência oferecer

RELATÓRIO PRELIMINAR

dos primeiros dias após a nomeação da ora peticionária como Administradora Provisória da empresa recuperanda Frigorífico Larissa Ltda.

Para o bom entendimento do tema, a peticionária anota que foi nomeada Administradora Judicial da recuperação quando do despacho que deferiu a benesse legal ao frigorífico, decisão datada de 23/11/2017.

Estando em andamento os trabalhos da Administradora Judicial, o douto Juízo afastou os administradores da empresa e nomeou para o encargo de Administrador Provisório a ora peticionária, tudo conforme recente decisão na data de 27/03/18, da qual a Administradora foi intimada por telefone, no fim deste dia 27.





Incontinenti, a Administradora dirigiu-se no dia seguinte a Iporã - PR, onde firmou o respectivo Termo de Compromisso de Administrador Provisório.

Portanto, acumulando agora o *múnus* de Administradora Judicial e também Administradora Provisória, vem a peticionária relatar, preliminarmente, as ocorrências e medidas postas em curso nos últimos dias.

A) Da Paralisação das Atividades da Recuperanda

Como é público e notório, o Frigorífico Larissa e seu administrador Paulo Rogério Sposito estão envolvidos na *Operação Carne Fraca*, deflagrada pela Polícia Federal no início de 2017, em que foi decretada inclusive a prisão do referido administrador face à denúncia de graves irregularidades fitossanitárias no funcionamento do frigorífico, além de serem imputados àquele administrador primevo outros crimes relacionados à corrupção de funcionários públicos para facilitar a liberação e venda de produtos do frigorífico.

Com o afastamento do administrador em razão de sua prisão, o sócio fundador Paulo Sposito (pai de Paulo Rogério) tomou a frente do frigorífico em seu dia a dia.

No fim de 2017, após várias interdições esporádicas pelas autoridades, a Recuperanda se viu compelida, pela fiscalização sanitária e demais órgãos, a promover diversas adequações em suas instalações, fazendo-se então necessária a completa parada de funcionamento da unidade fabril, em novembro de 2017.

Houve então a parada total de funcionamento, e diversos trabalhos e melhorias foram feitos na unidade, com envio de relatórios aos órgãos sanitários, que procederam, na medida de sua competência, as vistorias necessárias, gerando pedidos de adequação ou modificação das instalações.

Não atendidas tais exigências, em 15/02/18 houve o cancelamento do SIF:





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO - DCA

MEMORANDO Nº : 026/2018

Brasília - DF, 15 de Fevereiro de 2018

SFA : PR

ASSUNTO : CANCELAMENTO DO SIF

Sr. Superintendente,

Comunico a V.Sª, para os devidos fins, que esta Divisão procedeu as alterações cadastrais no Registro de Estabelecimentos, de acordo com as indicações a seguir apresentadas:

NÚMERO DO SIF : **3704**

RAZÃO SOCIAL : FRIGORIFICO LARISSA LTDA

CNPJ : 00.283.996/0002-70

LOCALIZAÇÃO : ROD BR 272 - KM 207, S/Nº

BAIRRO : AREA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO : IPORÃ/PR

A Recuperanda promoveu diversas vezes este ciclo de adequação, pedido de vistoria e de liberação, com novas modificações lhe sendo requeridas pelas autoridades sanitárias. **Até a presente data (06/04/2018), a Recuperanda não obteve autorização de funcionamento**, acarretando a interdição total do frigorífico. Confira-se:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE INTERDIÇÃO		Nº	SÉRIE	UF	ANO
		001	SIF 3704	PR	2018
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO					
Nome FRIGORÍFICO LARISSA LTDA		Registro MAPA Nº xxxx			
Endereço RODOVIA BR 272 KM 207, Parque Industrial					
Município / UF Iporã/PR		CNPJ / CPF 00.283.996/0002-70		CEP 87560-000	
Tendo em vista os autos do processo 21034.010542/2017-20 INTERDITO a "sala de plantões" nas instalações da sede do SIF, que guarda os documentos relativos ao SIF 3704 anteriores à cassação do registro (autocontroles, CSI, CSN, guias de trânsito, análises laboratoriais, etc). Numeros dos lacres: 3874, 3809 (janelas) e 3833 (porta).					





RESPONSÁVEL _____ FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO _____
TESTEMUNHA _____ TESTEMUNHA _____

 Documento assinado eletronicamente por CINTHIA MIYUKI YOSHITANI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário, em 07/03/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Portanto, quer pela legislação fitossanitária vigente, quer por determinação expressa das autoridades sanitárias, nenhuma atividade industrial poderia ou pode ser desenvolvida no frigorífico desde 22/11/17 até a presente data (06/04/18). É dizer: não houve neste período a necessária e indispensável liberação, pelas autoridades competentes, do funcionamento da unidade.

B) Abate por Terceiros e Venda de Carcaças

Até a chegada desta Administradora à unidade fabril, no **fim da tarde de 28/03/18**, a Recuperanda alegou estar abatendo suínos em unidade de terceiro (Frigorífico VL) e revendendo as carcaças a seus clientes. Anote-se que o termo “carcaça” significa metade de um animal, cortado no sentido da cabeça à cauda, sem qualquer órgão interno. É formada, portanto, por metade da cabeça, metade da coluna, uma perna dianteira, um lado de costela e uma perna traseira.

A Recuperanda mostrou à Administradora notas de transporte de animais vivos, e de retorno de carcaças, informando que tais produtos permaneciam estocados nos caminhões frigorificados, e deles partiam diretamente para a comercialização e entrega. Apresentou notas de vendas corroborando as afirmações.

Assim, a atividade descrita pela Recuperanda não ofendia a proibição de funcionamento da unidade fabril, pois nenhum processo ocorria e os animais próprios eram criados em uma granja longínqua pertencente à empresa, transportados para outro frigorífico e lá abatidos, retornando como carcaça para a venda direta a seus clientes, por meio de transporte em carretas e caminhões refrigerados, sem adentrar nas instalações interdidas pelas autoridades.





A Recuperanda aduziu ainda que em caso de extrema necessidade fazia uso da câmara fria para guarda das carcaças, pois em alguns dias as altas temperaturas da região não eram vencidas pelas carretas.

C) Constatação de Estoques

Ao chegar na empresa Recuperanda, acompanhados por oficial de justiça, para cumprir a decisão judicial de afastamento dos administradores e assunção da administração provisória, esta Administradora verificou a existência de estoques em uma das câmaras frias. Em vistoria foram encontradas cerca de 30t (trinta toneladas) de produtos, em sua maioria cortes (pernil, costela, lombo, carré).

Havia também caixas e etiquetas, demonstrando que a atividade de embalar e encaixotar produtos, que não eram carcaças, estava em curso.

A Administradora lacrou a câmara fria e determinou a parada de qualquer atividade fabril, proibindo a saída de qualquer material ou produto da área gelada ou fabril.

Em seguida, informou à autoridade sanitária a existência de tais produtos não conformes e requereu instruções de procedimento. A Administradora aguarda a autorização para descarte ou destruição destes produtos. Verbalmente, a autoridade informou que deverá haver a incineração dos estoques, na caldeira da Recuperanda, com acompanhamento da fiscalização respectiva.

D) Término da Ração Animal e Idade do Plantel

Em relação aos animais vivos localizados na granja da Recuperanda (cerca de 800 cabeças), considerando que estão com mais de 150 dias de idade e já chegaram ao peso ideal de abate 100kg, providenciou a cotação para venda em três compradores, sendo necessária a imediata alienação do plantel, pois os estoques de





ração findam em pouquíssimos dias. Anota-se que a mortandade está na casa de 18%, segundo informação do responsável, sendo bastante elevada devido ao extrapolamento da idade de abate.

E) Providências Administrativas Tomadas

A Administradora requereu extratos e informações no único banco em que há movimentação financeira. Também pediu o cancelamento de talonários de cheques não utilizados e a sustação de cheques eventualmente não compensados.

Antes do afastamento judicial, a Administradora já havia solicitado ao sócio da Recuperanda que informasse o paradeiro de ativos da empresa, estes registrados em sua contabilidade, obtendo resposta negativa. Em diligência no escritório da Recuperanda após o afastamento, foi localizado um contrato de “*Empreendimento Industrial e Comercial*” envolvendo bens da empresa.

Promoveu então o Administrador a localização destes bens, que ao fim e ao cabo estavam sendo desviados, tratando-se de equipamentos que foram retirados das instalações da Recuperanda em Mauá – SP, para supostamente montar uma fábrica de embutidos onde o sócio Paulo Sposito abriria empresa em nome de seu genro, a **Ademir Poleto Embutidos Bom Sabor Ltda** (contrato em anexo). Veja-se:

Por este instrumento particular de Contrato de Compromisso de Empreendimento Industrial e Comercial, que entre si fazem como partes justas e contratadas, de um lado o Sr. **PAULO SPOSITO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portador do CPF. nº309.911.538-04, daqui em diante denominado para efeito do presente contrato simplesmente de: **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO** e de Outro lado a Empresa Individual denominada de: **ADEMIR POLETO – EMBUTIDOS BOM SABOR**, firma jurídica de Direito Privado, estabelecida nos Lotes nº 04, 05, 14 e 15 da Quadra nº 02 no Parque Industrial de Iporã, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 28.730.551/0001-20 e no CAD/ICMS nº 90761803-07, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **ADEMIR POLETO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portador do CPF. nº 000.000.000-00, daqui em diante denominado simplesmente de: **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**.





Estes bens - maquinário e equipamentos para montagem de uma **fábrica completa de embutidos de suínos** – foram localizados em barracão de terceiro. A pedido do Administrador, o Douto Juízo já determinou, *ad cautelum*, que o oficial de justiça promova o registro dos bens e o depósito em mãos do proprietário do imóvel onde se encontram.

Veja-se que o contrato estipula que **o sócio oculto Paulo terá todos os poderes para gerir a empresa**, em todas as suas vertentes administrativas e financeiras:

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, CNPJ nº 28.730.551/0001-20 denominada de Segunda Compromissária, autoriza o Primeiro Compromissário, todo o acesso a todas as Atividades Exercidas por ela, a todas as Movimentações de compras, Industrialização e Vendas, Estoques, quadro de Pessoal e acesso a todas as Movimentações financeiras de Caixas e/ou Bancos e de Contas a Pagar e a Receber.
Parágrafo Único: Fica acordado entre ambas as partes que o Sr. Ademir Poletto CPF nº 018.538.269-01 em nome da empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me – CNPJ nº 28.730.551/0001-20 – outorgará em nome do Sr. Paulo Sposito – CPF nº 309.911.538-04, uma procuração pública com todos os poderes de administração Geral da citada empresa, podendo assinar e representar a empresada em todas as suas necessidades operacionais, inclusive em Instituições financeira.

Ressalte-se que tais maquinários foram trazidos de Mauá - SP com documentos do Frigorífico Larissa, e destinados para entrega na matriz do frigorífico, tudo conforme notas fiscais de transporte. Veja-se um exemplo:





RECEBEMOS OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DE FRIGORIFICO LARISSA LTDA		NUMERO NF-e	361.700
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SERIE	1
20/09/17	FRIGORIFICO LARISSA LTDA		

FRIGORIFICO LARISSA LTDA RUA GIRASSOL 168 09370-000 MAUA SP (11)45436888	D A N F E Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletronica		
	0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	
No.	361.700	3517 0900 2839 9600 0190 5500 1000 3617 0010 0167 3367	
SERIE	1	Consulta de autenticidade no Portal Nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
PAGINA	1/1		
Natureza da operacao TRANSF. IMOBILIZADO		Dados da NF-e 135170607180540 2017-09-20T16:35:10	
Inscricao Estadual 442089156117	Inscricao Est. Subst. Trib.	C.N.P.J. 00.283.996/0001-90	

DESTINATARIO		Razao Social / Nome		CNPJ / CPF		Data de Emissoao	
FRIGORIFICO LARISSA LTDA		01160		00.283.996/0002-70		20/09/17	
Endereco		Bairro		CEP		Data de Saída/Entrada	
ROD BR 272 km207				87560-000		20/09/17	
Município		Fone		UF		Inscricao Estadual	
IPORA		44 3652 1124		PR		9010819056	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Razao Social / Nome		Frete por Conta		Placa do Veiculo		UF		CNPJ / CPF	
FRIGORIFICO LARISSA LTDA		1 - Emissor		ASN-5002		SP		00.283.996/0001-90	
Endereco		Município		UF		Inscricao Estadual			
RUA GIRASSOL, 168 - LOTEAMENTO IND CORAL		MAUA		SP		442.089.156.117			
Quantidade		Especie		Marca		Numeracao		Peso Bruto	
153		PCS/CXS/SCS				167336		153,000	
								Peso Liquido	
								153,000	

DADOS DOS PRODUTOS

CODIGO	DESCRICAO DO PRODUTO	NCM	CST	CFOP	UND	QTDE	UNITARIO	VLR TOTAL	BASE ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ICMS	IPI
335	MESA DE INOX	72042100	040	6552	PC	6,00	995,000000	5970,00	0,00	0,00	0,00	12	0
9549	REBOINADEIRA DE TRIPA COM MESA E PIA	84385000	040	6552	PC	1,00	900,000000	900,00	0,00	0,00	0,00	12	0
9550	MESA DE BALANCAS	72042100	040	6552	PC	8,00	800,000000	6400,00	0,00	0,00	0,00	12	0
4292	BALANCA ELETRONICA	84238200	040	6552	PC	9,00	970,000000	8730,00	0,00	0,00	0,00	12	0
9447	TANQUE INOX 5000 X 700 X 1000 MM	84128000	040	6552	PC	6,00	980,000000	5880,00	0,00	0,00	0,00	12	0
789	FUNIL RETORCEDOR COM ANTI ESMAG DE 2 MM	84128000	040	6552	PC	4,00	660,000000	2640,00	0,00	0,00	0,00	12	0
9551	CAIXAS C/GANCHOS PARA BACON	39231090	040	6552	PC	44,00	300,000000	13200,00	0,00	0,00	0,00	12	0
4234	BANDEJA 178 BRANCA	39231090	040	6552	PC	25,00	100,000000	2500,00	0,00	0,00	0,00	12	0
9381	CAIXA PLASTICA/CONT C-41 REC AZ S/G	39231090	040	6552	PC	50,00	30,000000	1500,00	0,00	0,00	0,00	12	0

Anota que várias placas de isolamento térmico novas, que estão guardadas no terreno descrito no contrato acima, do qual o Sr. Paulo Sposito se declara ser proprietário conforme contrato mencionado, têm notas fiscais em nome de Ademir Poleto, mas seu frete de R\$ 4.000,00 foi pago com cheques da Recuperanda. Observe-se que **o recibo tem o número da nota fiscal das placas e a cópia de cheques confirma pagamento pela Recuperanda.** Veja-se:





RECIBO Nº _____ VALOR 4.000,00

Recebi (emos) de _____
a quantia de _____
correspondente a Frete ~~Santa~~ mg / IPORA - PAINEL'S ISOTERMICA
nfe 39300 ←
e para maior clareza firmo (a) _____
_____ de 05 de 02 de 2018
Nome Alcein Coutinho Sene CPF/RG _____
Endereço _____
Assinatura _____

Comp 018 Banco 237 Agência 1314 C1 5 C2 6 705 Conta 008348 008348 8 2 5-214 Cheque Nº 089848 089848 C3 1 D1 2000,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais
e centavos acima
ou à sua ordem _____ de _____ de 2018

FRIGORIFICO LARISSA LTDA CNPJ 000283996/0002-70 Cliente bancário desde 08/1996
Frete 25/02

IPORA R. SIVOP 828-CENTRO

23743148 0180898495 265100834889

Comp 018 Banco 237 Agência 1314 C1 5 C2 6 705 Conta 008348 008348 8 2 5-214 Cheque Nº 089849 089849 C3 0 D1 2000,00

Pague por este cheque a quantia de Dois mil reais
e centavos acima
ou à sua ordem _____ de _____ de 2018

FRIGORIFICO LARISSA LTDA CNPJ 000283996/0002-70 Cliente bancário desde 08/1996
Frete 10/03

IPORA R. SIVOP 828-CENTRO

23743147 0180898495 282300834882





Engefril Industria e Comercio Ltda AVENIDA - DAS INDUSTRIAS, 2923 - BAIRRO - BICAS 33040-130 SANTA LUZIA - MG FONE: (31) 2125-4400		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA																											
0-ENTRADA 1-SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 31180217397415000143550010000393001984540465		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.gov.br/portal Sefaz Autorizadora																									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PROD. ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 578.002.883/0176		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 17.397.415/0001-43																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ADEMIR POLETO - EMBUTIDOS BOM SABOR ME		CNPJ / CPF 28.730.551/0001-20		DATA DA EMISSÃO 02/02/2018																									
ENDEREÇO RUA - EIXO INDUSTRIAL LOTE DE TERRAS, S/N - BRCAO PARQUE INDUSTRIAL		BAIRRO / DISTRITO BAIRRO - PARQUE INDUSTRIAL		CEP 87560-000																									
MUNICÍPIO IPORA		UF PR		FONE / FAX (49) 9760-0802																									
FATURA / DUPLICATA 00003930001 02/02/2018 23.201,61		INSCRIÇÃO ESTADUAL 00003930002 02/02/2018 23.201,61		HORA DA SAÍDA 19:33:12																									
CÁLCULO DO IMPOSTO																													
BASE CÁLC ICMS 34.032,12		VALOR ICMS 4.083,85		TOTAL DOS PRODUTOS 46.403,22																									
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR ICMS ST 0,00																									
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00																									
TOTAL DA NOTA 46.403,22																													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																													
NOME / RAZÃO SOCIAL OLDIR ANTONIO C. SILVA		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.		CÓDIGO ANTT 012120047																									
ENDEREÇO KASTINO NAKATA 2577 CENTRO		MUNICÍPIO IPORA		PLACA DO VEIC BBM-2945																									
QUANTIDADE 114		ESPECIE VOL		UF PR																									
MARCA SM		PESO BRUTO 5.000,000		CNPJ / CPF 606.798.089-49																									
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PESO LÍQUIDO 5.000,000																											
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CODIGO PRODUTO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO</th> <th>NCM/SH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID</th> <th>QUANT</th> <th>VALOR UNIT</th> <th>VALOR TOTAL</th> <th>B.CÁLC ICMS</th> <th>VALOR ICMS</th> <th>ALIQ ICMS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>000931</td> <td>PARTE DE INSTALACAO FRIGORIFICA</td> <td>84186999</td> <td>020</td> <td>6101</td> <td>PC</td> <td>1</td> <td>46.403,22</td> <td>46.403,22</td> <td>34.032,12</td> <td>4.083,85</td> <td>12</td> </tr> </tbody> </table>						CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	000931	PARTE DE INSTALACAO FRIGORIFICA	84186999	020	6101	PC	1	46.403,22	46.403,22	34.032,12	4.083,85	12
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS																		
000931	PARTE DE INSTALACAO FRIGORIFICA	84186999	020	6101	PC	1	46.403,22	46.403,22	34.032,12	4.083,85	12																		

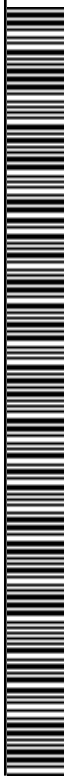
F) Providências Cautelares e Emergenciais

Por todo o exposto, requer com a máxima urgência:

- 1) seja autorizada a venda dos animais vivos, pela melhor oferta coletada;
- 2) seja autorizada a destruição do estoque produzido ilegalmente antes da chegada da Administradora, conforme procedimento a ser determinado pela autoridade sanitária;

Finalmente, a Administradora informa que abriu conta judicial em nome da Recuperanda, na Caixa Econômica Federal de Iporã, e que os recebimentos serão feitos por boleto diretamente nesta conta, que só pode ser movimentada por decisão do Juízo.

Nestes termos, pede deferimento.





Iporã - PR, 06 de abril de 2018.

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

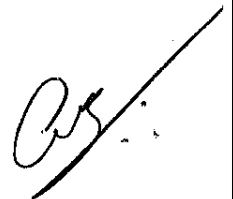


1

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Por este instrumento particular de Contrato de Compromisso de Empreendimento Industrial e Comercial, que entre si fazem como partes justas e contratadas, de um lado o Sr. **PAULO SPOSITO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portador do CPF. nº309.911.538-04, daqui em diante denominado para efeito do presente contrato simplesmente de: **PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO** e de Outro lado a Empresa Individual denominada de: **ADEMIR POLETO – EMBUTIDOS BOM SABOR**, firma jurídica de Direito Privado, estabelecida nos Lotes nº 04, 05, 14 e 15 da Quadra nº 02 no Parque Industrial de Iporã, Estado do Paraná, devidamente cadastrada no CNPJ nº 28.730.551/0001-20 e no CAD/ICMS nº 90761803-07, neste ato representada pelo seu titular o Sr. **ADEMIR POLETO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, portador do CPF. nº018.538.269-01, daqui em diante denominado simplesmente de **SEGUNDO COMPROMISSÁRIO**, os quais aceitam e outorgam a saber em comum acordo as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro acima denominado de Primeiro Compromissário, e já qualificada é senhor e legítimo possuidor a justo Título dos Lotes Industriais denominados nºs.04(Quatro), 05(Cinco), 14(Quatorze) e 15(Quinze) da Quadra nº 02(Dois) com área Total de 5.123,43 Metros Quadrados, Localizados na Cidade Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Conforme Lei Municipal nº 1461/2015 e Alterações, referente Matrícula nº 21.319 de 11/12/2015 do Cartório de Registro de Imóvel de Iporã, Estado do Paraná, Contendo um Empreendimento Industrial e Comercial, constituído por 01(Um) Barracão Tipo Pré Moldado com área de 1.100,00 Metros Quadrados, com instalação de Infraestrutura de Energia elétrica, água. Esgoto, e Equipado com Máquinas e Equipamentos Industriais e Instalações Industriais, Hidráulicas e Elétricas, pelo presente instrumento de compromisso, o segundo acima nomeado Segundo Compromissário e já qualificado, reconhece e outorga no presente contrato que os Bens Móveis e Imóveis descritos na Cláusula Primeira, é de Propriedade única e exclusiva do Primeiro Compromissário, ou seja, **PAULO SPOSITO**.



CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, devidamente cadastradas no CNPJ nº28.730.551/0001-20 denominada de Segunda Compromissária, não poderá vender, ou ceder no todo, ou em partes, nenhum dos bens móveis ou imóveis descritos na cláusula primeira deste instrumento, pelo fato de serem todos de propriedade do primeiro compromissário, ou seja, **PAULO SPOSITO**.

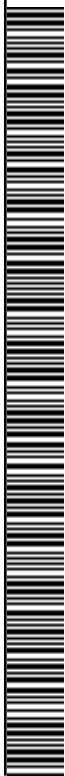
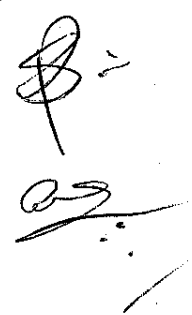
CLÁUSULA TERCEIRA: O Segundo Compromissário, ou seja, a empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, CNPJ nº 28.730.551/0001-20 não poderá exercer e nem operar nenhuma atividade estranha ao objeto Social descritos na constituição da empresa e que esteja devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: A Empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, CNPJ nº28.730.551/0001-20 não poderá em nenhuma hipóteses Contratar nenhuma espécie de Dívidas Financeiras, ou não, em seu nome Pessoa Jurídica , bem como no nome do Primeiro Compromissário, e nem onerar ou dar em garantia nenhum dos Bens Móveis e Imóveis, descritos na cláusula primeira deste instrumento

CLÁUSULA QUINTA: A Empresa Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, devidamente cadastrada no CNPJ nº 28.730.551/0001-20, denominada de segundo compromissário não poderá efetuar nenhuma Edificação e/ou Benfeitorias no Imóvel descrito na cláusula primeira, sem a autorização do Primeiro Compromissário.

CLÁUSULA SEXTA: A Empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me, CNPJ nº 28.730.551/0001-20 denominada de Segunda Compromissária, autoriza o Primeiro Compromissário, todo o acesso a todas as Atividades Exercidas por ela, a todas as Movimentações de compras, Industrialização e Vendas, Estoques, quadro de Pessoal e acesso a todas as Movimentações financeiras de Caixas e/ou Bancos e de Contas a Pagar e a Receber.

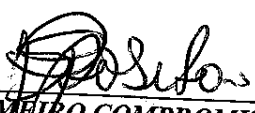
Parágrafo Único: Fica acordado entre ambas as partes que o Sr. Ademir Poletto CPF nº 018.538.269-01 em nome da empresa: Ademir Poletto – Embutidos Bom Sabor – Me – CNPJ nº28.730.551/0001-20 – outorgará em nome do Sr. Paulo Sposito – CPF nº309.911.538-04, uma procuração pública com todos os poderes de administração Geral da citada empresa, podendo assinar e representar a empresada em todas as suas necessidades operacionais, inclusive em Instituições financeira.

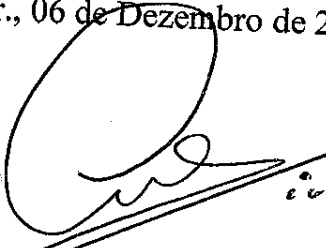


CLÁUSULA SÉTIMA: O Presente contrato prevalecerá ainda que por morte de quaisquer um dos sócios que tiverem fazendo parte das sociedades, tanto do primeiro compromissário como da segunda compromissária, devendo o mesmo ser respeitado pelos herdeiros ou legítimos sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: E, por ser esta a expressão da verdade e para que o presente contrato surta os efeitos desejados, vai o mesmo devidamente datado e assinado.

Iporã-Pr., 06 de Dezembro de 2017


PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO
PAULO SPOSITO
CPF/309.911.538-04


SEGUNDO COMPROMISSÁRIO
ADEMIR POLETO - EMBUTIDOS BOM SABOR
ADEMIR POLETO - CPF.018.538.269-01

TABELIONATO DE NOTAS
IPORÃ - PARANA
Rua Sinop, 680 - Centro - CEP: 87560-000 - Iporã - PR
tabelionatoipora@gmail.com - www.tabelionatoipora.com.br
Fone: (41) 3652-3751 / (41) 99980-2088
Bd.: Regers Roberto Fernandes - Tabelião de Notas

Reconheço por **SEMELHANÇA** com valor (s) de R\$ (irmã) Tabelião Substituto
[24zve]o1]-PAULO SPOSITO
[24zve]s1]-ADEMIR POLETO
Iporã-PR, 18/01/2018. 15:15:12 ISS R\$0,84 Valor R\$ 23,48

Em test. da verdade.
RODRIGO EDUARDO FERNANDES
TABELIÃO SUBSTITUTO

Funarpen - Selo Digital: sc867 - Avkr6 - YGktb - EQeuz - GGikt
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>
"Eficiência e Segurança para os atos Jurídicos"



OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS - IPORÃ - PR

Apontado nesta data em: Registrado hoje sob n.º
N.º 13.802 do Livro 12.402 do Livro B.59
Protocolo n.º A
Iporã, 19 de Janeiro de 2018
herbonchski

FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º
btIa9.uLVHf.OqcQZ
Controle:
8VZPY.XNq5H
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Silvana Flores dos Santos Bonchoski
Registradora
Fernanda Bonchoski Carrara
Escr. Juramentada
COMARCA DE IPORÃ - PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45RP G4LJM ZCZTM M97TY

07/03/2018

:: SEI / MAPA - 4192581 - Termo de Interdição ::



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE INTERDIÇÃO	Nº	SÉRIE	UF	ANO
	001	SIF 3704	PR	2018

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome FRIGORÍFICO LARISSA LTDA		Registro MAPA Nº xxxx	
Endereço RODOVIA BR 272 KM 207, Parque Industrial			
Município / UF Iporã/PR	CNPJ / CPF 00.283.996/0002-70	CEP 87560-000	

Tendo em vista os autos do processo 21034.010542/2017-20 **INTERDITO a "sala de plantões"** nas instalações da sede do SIF, que guarda os documentos relativos ao SIF 3704 anteriores à cassação do registro (autocontroles, CSI, CSN, guias de trânsito, análises laboratorias, etc). Numeros dos lacres: 3874, 3809 (janelas) e 3833 (porta).

Os materiais serão destinados posteriormente à destruição ou ao arquivamento na UTRA. A empresa deve indicar no prazo de 10 dias a forma de destruição que será utilizada. A destruição será acompanhada pelo SIF.

Processo Número: 21034.010542/2017-20	
Tipo de Interdição: <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input checked="" type="checkbox"/> TEMPORÁRIA	Prazo (no caso de temporária): Até remoção dos materiais pertencentes ao SIF.

Observação:

- O responsável recebeu uma via deste documento. *sem, negou-se a assinar esse termo.*
- Enviado pelos correios com Aviso de Recebimento

Local e data

RESPONSÁVEL

FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

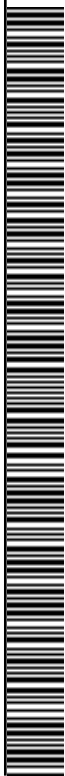


Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MIYUKI YOSHITANI, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário**, em 07/03/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4192581** e o código CRC **DEE1918A**.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ7B EVEVW QPP9X B852U





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CADASTRO E AVALIAÇÃO - DCA

MEMORANDO Nº : 026/2018

Brasília - DF, 15 de Fevereiro de 2018

SFA : PR

ASSUNTO : CANCELAMENTO DO SIF

Sr. Superintendente,

Comunico a V.S^a, para os devidos fins, que esta Divisão procedeu as alterações cadastrais no Registro de Estabelecimentos, de acordo com as indicações a seguir apresentadas:


NÚMERO DO SIF : 3704
RAZÃO SOCIAL : FRIGORIFICO LARISSA LTDA
CNPJ : 00.283.996/0002-70
LOCALIZAÇÃO : ROD BR 272 - KM 207, S/Nº
BAIRRO : AREA INDUSTRIAL
MUNICÍPIO : IPORÃ/PR
CEP : 87.560-000
CATEGORIA : MATADOURO FRIGORIFICO - C01

Cancelamento do SIF 3704

Documento : SEI: 21034.010542/2017-20

Em atendimento a Lei n. 1.283 de 18 de Dezembro de 1950, artigo 7º, solicitamos que a Superintendência Federal de Agricultura comunique aos órgãos estadual e municipal de inspeção e trânsito de produtos de origem animal sobre o cancelamento do SIF.

Atenciosamente


Juliana Satie Becker de Carvalho Chino

Fiscal Federal Agropecuário
Médico Veterinária CRMV-SP 19597
Chefe da Divisão de Registros e Cadastros/CGI/DIPOA

AMELIA

